

**Id:OB621E0A5D9079A5**

**Id:10EF33EBD3B87616**



**ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ref. Processo Administrativo n. 25.078/2025.

Assunto: Inexigibilidade n. 54/2025, nos termos do art. 74, V, da Lei 14.133/2021.

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal Raimundo Pereira do Nascimento, localizada na localidade "Baixão", Zona Rural de Piriápiri-PI, por prazo determinado, para a SEDUC.

A Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, de Piriápiri-PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a justificativa acerca da necessidade de locação do imóvel para o funcionamento da Escola Municipal Raimundo Pereira do Nascimento, com o objetivo de garantir acesso à educação de qualidade, que visa atender às necessidades educacionais e sociais dos alunos que residem na localidade "Baixão", Zona Rural de Piriápiri-PI, com imóveis amplos e arejados, local de fácil acesso e que ofereçam estruturas mínimas necessárias para o bom aprendizado do educando, visando atender as necessidades da Municipalidade, conforme se observa no Termo de Referência acostado ao processo;

Considerando que os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foram atendidos conforme se observa no parecer técnico;

Considerando a análise jurídica e a incidência da hipótese delineada no art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, acolho as análises que constam na instrução do presente procedimento administrativo e DECIDO nos seguintes termos:

- Concordo com o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico acostados aos autos, o qual acolho e tomo como embasamento legal e com fulcro no inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tudo com amparo legal, nos termos do art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021. Para locação do imóvel, com fim não residencial, localizado no endereço Povoado Baixão, zona rural, Piriápiri/PI, CEP 64260-000. O contrato deve ocorrer junto à proprietária: CATIA MARIA COSTA VIEIRA, inscrita no CPF n. 005.069.723-48.
  - A locação ocorrerá junto à proprietária citada acima, pelo custo total anual de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), sendo o custo mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.
  - Determino ao Setor competente, que lave o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.
- Piriápiri-PI, 10 de dezembro de 2025.

*Tânia Marilda de Oliveira Monteiro Lima*  
Tânia Marilda de Oliveira Monteiro Lima  
Secretaria Municipal de Educação

**Id:01AB37BFCECA7703**



**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 069, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre o recesso de final de ano no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente;

**CONSIDERANDO** as festividades alusivas ao período natalino e réveillon;

**CONSIDERANDO** a praxe administrativa brasileira de decretar recesso dos serviços públicos nesse período;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o período de 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026 para o recesso dos serviços no âmbito da administração pública municipal.

**§ 1º** - Ficam excluídos do recesso administrativo previsto no "caput", os serviços prestados nos setores de tributos, contabilidade, departamentos de licitação e financeiro, bem como os serviços prestados pelo Setor de Protocolo e Serviços de Urgência e Emergência em saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Cristino Castro-PI, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

*Felipe Ferreira Dias*  
Prefeito de Cristino Castro/PI



EXTRATO DO CONTRATO N° 1012202501/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 138/2025	
ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ/PI	
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 024/2025	
<b>OBJETO:</b>	ADESÃO PELO HOSPITAL LOURIVAL DE ABREU VASCONCELOS, VINCULADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADA À PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ
<b>TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA</b>	PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
<b>CONTRATANTE:</b>	HOSPITAL LOURIVAL DE ABREU VASCONCELOS, VINCULADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
<b>CONTRATADO:</b>	MED HOSPITALAR PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
<b>CNPJ (CONTRATADO):</b>	27.025.521/0001-50
<b>VALOR:</b>	R\$ 1.144.693,23 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e três centavos)
<b>VIGÊNCIA</b>	O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE ATÉ 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO(A) ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021
<b>FONTE DOS RECURSOS:</b>	FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS, FMS
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	DECRETO N° 7.892/2013, LEI FEDERAL N° 14.133/21 E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPECIE
<b>ASSINATURA (CONTRATANTE):</b>	FELIPE FERREIRA DIAS
<b>ASSINATURA (CONTRATADO):</b>	MAIHARA GOMES LEAL
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	10 DE DEZEMBRO DE 2025

**Id:09FED892000675E2**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ  
CNPJ.: 01.612.575/0001-28  
Endereço: RUA ANTONIO DOS SANTOS, S/N, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO N° 00009 /2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ, CLEIVANILSON JOSÉ DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na DOM.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 4.025.000,00 (Quatro Milhões Vinte e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	4.025.000,00
02.01.00 - Gabinete do Prefeito 03-091-0012 2.004 - Encargos com Assessoria Jurídica 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R\$	50.000,00
02.02.00 - Secretaria Municipal de Administração 04-122-0027 1.006 - Aquisição de Equip., Materiais Permanente 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
04-122-0027 2.010 - Manutenção da Secretaria de Administração 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.3.90.34 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e 15-122-0028 2.053 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	400.000,00
02.04.00 - Administração da Secretaria Municipal de Educação 12-361-0269 2.035 - Manutenção do QSE 3.3.90.30 - Material de Consumo 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	110.000,00
02.04.29 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 27-813-0714 2.087 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	40.000,00
02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde 10-301-0204 2.064 - Manutenção - Prog. PAB - Fixo 3.3.90.30 - Manutenção de Computadores 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	280.000,00
10-301-0204 2.094 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - Pacs 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	200.000,00
10-304-0204 2.101 - Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.000,00
10-301-0205 2.087 - Fundo Ampl. Rest. de Postos de Saúde 4.4.90.51 - Obra e Instalações	R\$	150.000,00
10-301-0205 2.065 - Manutenção e Encargos de Assistência Médica 3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	30.000,00
02.06.02 - Fundo Municipal de Assistência Social 08-243-0478 2.082 - Manutenção do Programa Criança Feliz 3.3.90.30 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	150.000,00
08-244-0478 2.074 - Manutenção do Prog. IGD - SUAS 3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	10.000,00
02.08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento 20-122-0028 2.030 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00

Continua...  
(Continua na próxima página)